



CIS-MIV

Cuidando da saúde da população

Portaria Nº 046 de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre revisão de remuneração de função que especifica.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 47 do Estatuto do CISMIV expressamente prevê que é atribuição da Secretaria Executiva do CISMIV dispor sobre concessão de reajuste de remuneração de empregos públicos do CISMIV desde que respeitado o orçamento anual do Consórcio;

Considerando que segundo apuração realizada pelo CISMIV, os valores praticados no mercado, pelos Entes Consorciados, para as atribuições exercidas pelo empregado público do Consórcio responsável por atividades de pregoeiro nas compras e licitações são em valores superiores ao valor pago pelo CISMIV, dentre os quais: Prefeitura de Pedra do Anta com valor mensal de R\$ 2.500,00; Prefeitura de Araponga com valor mensal de R\$ 3.037,23; Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta com valor mensal de R\$ 3.121,48; Câmara Municipal de Viçosa com valor mensal de R\$ 5.126,49

Considerando que os serviços prestados pelo empregado do CISMIV responsável pelas atribuições de pregoeiro nas compras e licitações do CISMIV, sendo necessária adequação do vencimento pago ao valor praticado pelos Entes Consorciados ao CISMIV;

Considerando que o orçamento do CISMIV para o exercício de 2020 possui previsão e disponibilidade orçamentária para a cobertura de gastos com reajuste de remuneração de empregos públicos do CISMIV;

Considerando a prévia consulta e anuência da i. Presidência do CISMIV;

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME -
SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA



CIS-MIV

Cuidando da saúde da população

RESOLVE:

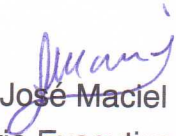
Art. 1º Fica determinado reajuste do vencimento do empregado público do CISMIV que exerça atribuições de enfermagem, incluída necessariamente a responsabilidade técnica do Consórcio, que passa a vigorar com o novo valor mensal de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos sessenta reais).

§1º O reajuste estabelecido no *caput* terá vigência a partir da competência junho de 2020 referindo-se à remuneração bruta total a ser paga ao empregado que exercer as atribuições de enfermagem de forma conjunta com a respectiva responsabilidade técnica, incluídas na remuneração o vencimento, gratificações e demais verbas remuneratórias, excluído vale alimentação e vale transporte.

§2º A remuneração prevista no *caput* não é incorporável e somente será devida ao empregado do CISMIV que exercer as funções de enfermagem e também de responsabilidade técnica de enfermagem do Consórcio e pelo período que perdurar o exercício da referida função de responsável técnico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Viçosa, 22 de maio de 2020.


Antônio José Maciel

Secretário Executivo do Consórcio CISMIV

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME -
SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA